

**LEI Nº 6.737, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**

(Projeto de lei nº 389/89,  
da Deputada Eni Galante)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Associação Civil "Projeto Juventude, Esperança do Amanhã" — "JEDA", com sede em Santo André.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,*  
Secretário da Justiça

*Ernesto Trentin,*  
Secretário da Promoção Social

*Alda Marco Antonio,* Secretária do Menor

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.